



SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO (SBC)

Porto Alegre, 17 de junho de 2016

OF. Nº 007/2016/SBC/DIR

Excelentíssimo Senhor
Michel Miguel Elias Temer Lulia
M.D. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Sociedade Brasileira de Computação (SBC) vem respeitosamente solicitar de Vossa Excelência atenção para os projetos de lei de regulamentação da profissão de informática em tramitação na **Câmara Federal** e, em especial, o **Projeto de Lei 4408/2016**, que, diferentemente de seus congêneres, propõe a convalidação da liberdade de exercício profissional dessa profissão, como é praticado nos países centrais, como Estados Unidos, Inglaterra, França e o Brasil, nos quais, a proteção da Sociedade contra mau profissional é feita por meio de controle de qualidade de produto, e não pelo controle prévio de quem pode ou não trabalhar na Área.

Vimos manifestar nossa preocupação com uma regulamentação da profissão de Informática centrada na criação de conselhos de profissão, pois ela estaria na contramão dos ideais de liberdade citados acima. Projetos de lei nessa linha, como o PL 3065/2015 e o PL 5101/2016, também em tramitação na Câmara Federal, são fundados na criação de reserva de mercado de trabalho para categorias específicas. E esse tipo de reserva de mercado de trabalho não se aplica a Informática, é nociva aos interesses da Sociedade Brasileira e ainda dificultaria nossa recuperação econômica.

Hoje atuam no mercado brasileiro de Informática centenas de milhares de profissionais dotados dos mais diversos perfis de formação e graus de competência técnica, atendendo à demanda da Sociedade Brasileira em uma ampla gama de serviços, desde os mais sofisticados e de alta tecnologia, como os ligados à automação e controle industrial, até os mais simples, como pequenos sistemas administrativos.

É fato que a Informática permeia quase todas as áreas do conhecimento humano. Para resolver problemas com nível adequado de qualidade, além dos conhecimentos técnicos de



sua área, o profissional de informática deve possuir competência em aspectos das áreas da aplicação específica, sejam elas de engenharia, medicina, administração, música, entre outras. Essa multidisciplinaridade da formação profissional é uma exigência atual para atender à demanda da Sociedade por aplicações novas e cada vez mais sofisticadas. E multidisciplinaridade se constrói sobre as férteis bases da liberdade de atuação profissional.

A Informática é como o idioma nacional de um povo. Assim, da mesma forma que todos devem ter liberdade para ler, escrever e falar seu idioma no exercício de sua profissão, o desenvolvimento e uso da tecnologia da informação não podem ficar restritos a uma classe de profissionais: é essencial para o País a participação de todos os profissionais liberais e técnicos no pleno desenvolvimento da Informática nacional.

Nesse sentido, o PL 4408/2016 é o único, dentre os projetos de lei em tramitação na Câmara Federal, que vem ao encontro dos anseios da Sociedade Brasileira e oferece-nos um cenário pacífico e tecnologicamente próspero. Os demais projetos ora em tramitação, em nossa opinião, atenderiam apenas interesses manifestados por sindicatos de categorias específicas.

Agradecemos a atenção de Vossa Excelência, contamos com o elevado espírito público que marca a atuação política de Vossa Excelência na defesa do interesse nacional e pedimos para não apoiar projetos de lei que visem a criação de conselhos de profissão para a área de informática.

Atenciosamente,

Professor Dr. Lisandro Zambenedetti Granville – presidente

Sociedade Brasileira de Computação (SBC)

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43.412 - Sala 219 Bairro Agronomia

91.509-900 Porto Alegre – RS

Telefone (51) 3308-6835 - Fax (51) 3308-7142

E-mail: sbc@sbc.org.br